



**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Concorrência Pública: CP N° 05/2020 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e cobertura da quadra da Escola Municipal Giovanni Zanni.

Recorrentes: ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONSTRUTORA RV LTDA

CONSTRUMIX EIRELI

EMOE ENGENHARIA LTDA

Recorrido: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA RV LTDA; CONSTRUMIX EIRELI E EMOE ENGENHARIA LTDA contra a decisão da Comissão de Licitação, sob os argumentos de que há irregularidades na documentação de habilitação técnica.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes a apresentação de contrarrazões no prazo legal.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

Em primeiro lugar, tem-se que ambos os recursos apresentados pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Para fins de melhor esclarecermos os pontos suscitados pelas recorrentes, esta decisão será dividida em duas partes, dentro das quais analisaremos os argumentos levantados por cada empresa individualmente.

DO RECURSO DA CONSTRUTORA RV LTDA